

PARECER Nº137/23

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 2454/22

Relator: Deputado Romi Colhemos

Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 1093/2022, originário do Poder Executivo Estadual, que "Altera a Lei Estadual nº 7.827, de 29 de setembro de 2016, que instituiu a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Alagoas - TCFAAL e o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, e dá outras providências."

Pretende o Chefe do Poder Executivo Estadual alterar a Lei Estadual nº 7.827, de 29 de setembro de 2016, possibilitando a atualização m**on**etária da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Alagoas - TCFAAL, tendo em vista que o valor encontra-se defasado, em face da ausência de previsão legal de atualização.

Não trata o Projeto em comento de majoração de tributo, mas da possibilidade de atualização monetária da TCFAAL por meio de Decreto, viabilizando, assim, o acompanhamento da legislação federal sobre a presente matéria.

Nenhum óbice pode ser oposto à proposição no que tange ao âmbito de apreciação desta Comissão, que cumpre as normas de Finanças Públicas aplicáveis à espécie, daí por que, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES

DA ASSEMBLÉIA

LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, Oq de maio de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR